CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 301

CANCELA DÍVIDA ATIVA

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito inscrito em "dívida ativa" no livro próprio da Prefeitura Municipal em nome do senhor ALDARIN GUIDONI, por ter sido lançado indevidamente como comprador de café durante o segundo semestre de 1 959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 24 de maio de 1 960.-

_____ Presidente

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____